



11. CNPJ:33.100.082/0001-03 ETAMUSSINO E CIA LTDA. ITENS: 14 E 15; CNPJ: 35.997.345/0001-46 HOSPIDRIGAS COM.DE PROD.HOSP.LTDA. ITENS: 3,67 E 71; CNPJ: 48.791.685/0001-68 CBS MEDICO CIENT COM. E REPRE. LTDA, ITEM 22; CNPJ: 58.950.775/0001-08 - COTAÇÃO COM. RESPRE. IMPORT. E EXPORT. LTDA, ITENS: 9,10 E 53; CNPJ: 82.641.325/0021-61 CREMER S.A. ITENS: 49,52,66 E 68. FORAM CANCELADOS E DESERTOS OS ITENS: 02,06,12,13,17,18,24,25,30,34,35,36,37,38,43,44,51,57,58 E 63.

VICTÓRIA LACERDA  
Profcieira

(SIDEIC - 24/11/2015) 153047-15225-2015NE800062

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 55, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015  
PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública a prorrogação por mais 10 (dez) dias, a partir de 25 de novembro de 2015, dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, previstos no Edital nº 51/2015, publicado no DOU nº. 203, seção 3, páginas 83 a 85, do dia 23/10/2015.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

### EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 54/2015

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 54/2015, publicado no DOU nº. 219, seção 3, páginas 59 e 60, do dia 17/11/2015, conforme indicado abaixo:

Onde se lê:

1.4 - Deptº de Genética e Biologia Molecular  
1.4.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Assistente A)  
Vencimento Básico: R\$ 2.814,01  
Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00  
Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Área/Disciplina	Exigência
Genética	Graduação: Ciências ou áreas afins. Mestrado: Ciências ou áreas afins.

Leia-se:

1.4 - Deptº de Genética e Biologia Molecular  
1.4.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Assistente A)  
Vencimento Básico: R\$ 2.814,01  
Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00  
Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Área/Disciplina	Exigência
Genética	Graduação: Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins. Mestrado: Genética ou Biologia Molecular ou Biologia Celular ou áreas afins.

As inscrições dos concursos alterados serão prorrogadas por 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da retificação no Diário Oficial da União. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital de Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2015

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UFRJ: Concessão recíproca de ESTÁGIOS OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO a estudantes de ambas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 11/11/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Pró-Reitor de Graduação da UFRJ, Prof. Eduardo Gonçalves Serra.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2015

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO DONATO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL: Concessão de ESTÁGIO OBRIGATORIO para alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 27/08/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Presidente, Sr.ª Ivone Chagas Belem Donato.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2015

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PARMEZÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Concessão de ESTÁGIO OBRIGATORIO para alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 30/10/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Gerente, Sr. Roberto Carlos Pedrosa Rego.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2015 UASG 154035

Nº Processo: 23102005375201516. Objeto: Aquisição emergencial de medicamento padronizado (Glicose e outros). Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A demanda exige pronta providência da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes. Declaração de Dispensa em 24/11/2015. LILIAN BERTOLANI MATIAS. Chefe da Divisão de Patrimônio e Material. Ratificação em 24/11/2015. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 203.907,10. CNPJ CONTRATADA: 01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Valor: R\$ 116.551,50. CNPJ CONTRATADA: 49.351.786/0010-71 BAXTER HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 87.355,60

(SIDEIC - 24/11/2015) 154035-15255-2015NE000118

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2015 - UASG 153248

Nº Processo: 8349/2015-95. Objeto: Serviços Técnicos Exclusivos referente a Manutenção Corretiva para Equipamento Herclés II e aquisição de Kit de Peças do FID Board Assembly, exclusivo conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 2855 do Curso de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de P.O.A ac Prof. Monica Queiroz. Total de Itens Licitados: 00022. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa conforme justificativa no processo Declaração de Inexigibilidade em 24/11/2015. ROBERTO KANT DE LIMA. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 24/11/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 18.300,00. CNPJ CONTRATADA: 08.739.993/0001-20 LABSOLUTIONS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

(SIDEIC - 24/11/2015) 153248-15227-2015NE800009

#### EDITAL Nº 3/2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2015

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE altera o Edital 02/2015 de 16 de novembro de 2015, para admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis para o ano de 2016, nos termos estabelecidos a seguir:

Onde se lê:

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

- Turna 1 da Educação Infantil: candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
- Turna 2 da Educação Infantil: candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013;
- Turna 3 da Educação Infantil: candidatos com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;
- Turna 4 da Educação Infantil: candidatos com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;
- 1º ano do Ensino Fundamental: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2016, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2009 e 31 de março de 2010 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 12/010);
- 2º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2008 (inclusive);
- 3º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2007 (inclusive);
- 4º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2006 (inclusive);
- 5º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 4º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);
- 6º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);
- 7º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);
- 8º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);
- 9º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2015 estejam cursando 8º do Ensino Fundamental, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);
- 1ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive);
- 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram a 1ª série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

- Turna 1 ao 4 da Educação Infantil: formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- cópia da certidão de nascimento do candidato;
- quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.
- 2º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:
  - formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
  - cópia da certidão de nascimento do candidato;
  - quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.
- 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:
  - formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
  - cópia da certidão de nascimento do candidato;
  - declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando;
  - quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

- 1ª e 2ª séries do Ensino Médio:
  - formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
  - cópia da certidão de nascimento do candidato;
  - declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em 1ª série do Ensino Médio, declaração original do mês de novembro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando que o aluno está cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental;
  - quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:  
5.1. As pré-inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 devendo ser efetuadas, pelo responsável do candidato que deverá:

- acessar o site [www.coluni.ufrj.br](http://www.coluni.ufrj.br) no período compreendido entre às 09h do dia 30 de novembro de 2015 e às 12h do dia 04 de dezembro de 2015, considerando-se o horário de Brasília;
- tomar ciência das normas do Edital;
- imprimir e preencher o requerimento de pré-inscrição;

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de pré-inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 30 de novembro de 2015 às 12h do dia 04 de dezembro de 2015.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente o ANO de escolaridade de acordo com ENSINO FUNDAMENTAL em 9 anos em que a criança está cursando em 2015, caso contrário o candidato será automaticamente ELIMINADO;

5.1.4. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.5. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será eliminado do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.7. O preenchimento do formulário não garante a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado, e em BOM ESTADO, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói), no período de 30 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais - por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso A QUALQUER TEMPO seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições sem a documentação comprobatória do item 4.1.

5.4. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições cujo candidato esteja fora da faixa etária determinada para o ano em que está concorrendo.